



TC 034.138/2011-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Anadia/AL

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 1445/2014-TCU-2ª Câmara, peça 22, sem que o responsável constante da tabela abaixo tenha feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-AL, para autuação do respectivo processo de cobrança executiva – Cbex, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
José Edmundo Dâmaso Barros (CPF 129.743.744-68)	O Ofício 827/2014-TCU/Selog , peça 27, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal o Sr. Marcelo Henrique Brabo Magalhães, do Acórdão 1445/2014-TCU-2ª Câmara, peça 22, cujo aviso de recebimento foi juntado conforme peça 31.

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

Selog, em 30 de julho de 2014.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog